



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº **26/2018** ao CONTRATO nº **13/2018** para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de adequações e construção de quatro salas de aula no Instituto Federal de Mato Grosso – campus avançado Tangará da Serra, situado na Rua José de Oliveira (28) nº. 980-N, Vila Horizonte, CEP: 78300-000, Tangará da Serra-MT), na forma abaixo:

Processo nº 23753.000015.2018-06

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **TITANIUM ENGENHARIA LTDA**
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas nº 29, Vila Ipase, CEP 78.125-230, Várzea Grande/MT
CNPJ: 20.103.907/0001-93
Representante legal: **VALQUIRIA LOPES DA SILVA**
Nacionalidade: Brasileira
Cargo na empresa: Sócio Administrador
Carteira de identidade: 07076363 SJ/MT
CPF: 857.945.541-34

Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.000015.2018-06**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2018, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto O ADITIVO POSITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº **13/2018** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA NO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, SITUADO NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA (28) Nº. 980-N, VILA HORIZONTE, CEP: 78300-000, TANGARÁ DA SERRA-MT**, constantes do Processo Nº 23753.000015.2018-06 no IFMT – *Campus Tangará da Serra*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 35.344,20 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais, vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia proporcional ao valor aditivado, equivalente ao percentual estipulado no valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à dotação orçamentária:

Exercício 2018/2019
UG: 158492
GESTÃO: 26414
FONTE: 8100000000/0250026414
PTRES: 108871
ELEMENTO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51-91
PLANO INTERNO: LRGP41AQ3
UGR: 155094

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Fábio Luís Bezerra
Diretor Geral
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D. O. U 20/04/2017
IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

FABIO LUIS BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de dezembro de 2018.

GILCELIO LUIZ PERES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Port. nº 867 de 19/04/2017
D. O. U. de 20/04/2017
IFMT Campus Avançado Tangará da Serra-MT

VALQUIRIA LOPES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Samila D. J. Silva
CPF: 89018214198

Nome: Michelle Martini
CPF: 865.863.191-53